

O PAPEL DO PEDAGOGO ENQUANTO EDUCADOR SOCIAL NO CONTEXTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DA CIDADE DO NATAL/ RN

José Francisco Pereira de Lima ¹

INTRODUÇÃO

A escolha do trabalho objetiva discutir Compreender e analisar as perspectivas para o exercício profissional do Educador Social no processo de execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, bem como historicizar o desenvolvimento das práticas realizadas pelos Educadores Sociais ao longo da Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Deslindar as ações desempenhadas pelos Educadores Sociais no âmbito do Núcleo de Medidas Socioeducativas à sociedade em geral e Promover o reconhecimento do profissional, enquanto função preponderante para o processo de reinserção social do adolescente autor de ato infracional. Por se tratar de espaços de inserção do Pedagogo enquanto Educador Social no espaço não escolar, pode-se destacar como importante no contexto, o Serviço de Proteção Social ao adolescente a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto da Cidade do Natal, o qual é serviço de média complexidade que atua junto aos adolescentes autores de atos infracional, vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal e Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).. Assim sendo, reafirma-se a política de assistência social como transversal à política de atendimento às crianças e adolescentes, na qual se insere o SINASE, cujas diretrizes orientaram as ações durante o processo de municipalização, juntamente com o ECA. Acredita-se que a função Educador Social nesse contexto não escolar, surge em razão da necessidade de adequação à demanda emergente, cujas especificidades, foram sendo construídas com sua práxis, bem como norteadas pelas legislações já mencionadas junto à equipe multiprofissional.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A escolha deste trabalho tem por objetivo tratar a temática referente ao Papel do Educador Social, bem como a sua práxis no âmbito do processo de atendimento socioeducativo desde a municipalização das medidas Socioeducativas em meio aberto da Cidade do Natal/RN. A municipalização torna-se parte estratégica da política de atendimento

¹ Graduando do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, franciscopereira32@email.com

ao adolescente autor de ato infracional, consubstanciada no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O Núcleo de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Natal – MSE, faz parte da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – (SEMTAS) e está centrado no âmbito sócio-jurídico. Trabalha especificamente com adolescentes e jovens autores de ato infracional. A política executada pela instituição é de Assistência Social a qual integra o tripé da Seguridade Social.

Pesquisa será realizada por meio da coleta de dados bibliográficos, mediante periódicos impressos, da observação e entrevistas com atores sociais presentes no MSE, possibilitando a articulação da teoria com dados da realidade para uma melhor compreensão do objeto de estudo. Isto posto, a metodologia usada para a produção desse trabalho é pesquisa quanti-qualitativa, a qual irá possibilitar um maior entendimento da realidade a que propomos analisar.

DESENVOLVIMENTO

A razão da escolha do tema, se deu devido desde à municipalização ocorrida em 2017, ser incipiente produção teórica acerca do fazer do profissional do Educador social nas medidas socioeducativas em meio aberto na cidade de Natal.

Cabe ressaltar, que a iniciativa de municipalizar os serviços de atendimento socioeducativo torna-se parte estratégica da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, consubstanciada pelas pelo Sistema de procedimento em que consiste o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE e pelas orientações teóricas presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Desse modo, reafirmamos a política de assistência social como transversal à política de atendimento às crianças e adolescentes, na qual se insere o SINASE, cujas diretrizes orientaram as ações durante o processo de municipalização, juntamente com o ECA.

Acredita-se que a função Educador Social nesse contexto não escolar, surge dada a necessidade de adequação à demanda posta, cujas especificidades, foram sendo construídas com sua práxis, bem como norteadas pelas legislações já mencionadas junto à equipe multiprofissional.

Desse modo, em se tratando de espaços de inserção do Pedagogo enquanto Educador Social no espaço não escolar, pode-se ressaltar como relevante neste contexto, o Serviço de Proteção Social ao adolescente a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa

em Meio Aberto da Cidade do Natal, o qual é serviço de média complexidade que atua junto aos adolescentes autores de atos infracionais, vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), responsável por gerir a política municipal de assistência social. Importa destacar que, segundo a PNAS (2004), como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

O referido Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens com idade entre 12 a 18 anos e jovens de até 21 anos, que chegam ao Serviço para cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente pelos Juízos competentes (Varas de Infância e Juventude), bem como, articulado à rede, promover o acesso a serviços socioassistenciais conforme suas necessidades.

A LA e a PSC são modalidades preponderantes, cujo caráter pedagógico, além de vislumbrar a redução do índice de reincidência, cooperando para o processo de (re)socialização, objetivam colaborar para que o socioeducando repense suas atitudes e busque um modo de vida desatrelado de atos infracionais. Não é demais acrescentar que elas também contribuem para manutenção da permanência dos socioeducandos junto à família, amigos e à comunidade.

Partindo dessa perspectiva, em conformidade com o disposto no art. 2º, § único da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), “a Assistência Social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”, com vistas a assegurar ainda, o direito a “precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública”, conforme o art.4º, § único, alínea b do ECA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ETAPAS/ATIVIDADES	Ano/2020										
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	Out	nov
Elaboração do projeto de Pesquisa	X	X									
Levantamento e estudo bibliográfico e documental			X	X	X	X	X	X			

Pesquisa exploratória no MSE			X	X	X						
Aplicação do pré-teste e dos questionários					X	X					
Tabulação e análises de dados.						X	X				
Elaboração do Relatório							X	X	X		
Normatização e revisão do trabalho										X	
Entrega do relatório											X
Divulgação da produção científica											X

Importa destacar que o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, se revelou como locus privilegiado para o desenvolvimento da minha pesquisa, tendo em vista que exerço a função de Educador social referenciando uma equipe composta por Assistente Social, Psicólogo e Educador Social. Ademais as discussões em torno dessa temática é inexistente no Rio Grande do Norte, e no que diz respeito à produção científica no Brasil, ainda é incipiente.

Palavras-chave: Educador Social; pedagogo; medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Brasil: Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, D.F. 2004

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109. Brasília, nov.2009.

BRASIL. Senado Federal. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Brasília: Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, 2008.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento – SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006

NATAL/RN. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). **Projeto Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em Natal/RN**. Natal: Assessoria Técnica da SEMTAS, 2007.

NATAL. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **Relatório de Gestão das Ações do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Cidade do Natal/RN - 2010.** Natal, dez.2010